

CERTIDÃO

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

Certifica que da acta da **segunda sessão ordinária** desta Assembleia Municipal, realizada aos **trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois**, no Auditório « **Paulo Quintela** » do edifício do Centro Cultural Municipal de Bragança, na qual participaram **noventa e três** membros dos noventa e nove que a constituem se encontram, **aprovadas em minuta**, as seguintes deliberações:-----

QUORUM – Verificada a existência de quorum – **setenta e seis membros** – aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e dois , deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes: -----

A – ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS: -----

SUSPENSÃO: 1 - CDU - Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro, suspensão por quinze dias, a contar do dia 26 de Abril. -----

2 - PS - Luís Carlos Magalhães Pires, suspensão com início em 29 de Abril e terminus em 1 de Maio do presente ano. -----

3 – PSD – Adão José Fonseca Silva, suspensão por 180 dias, com início em 30 de Abril de 2002. -----

I – INSTALAÇÃO: – Foram instalados os seguintes membros: - **António Alberto Vaz Pereira Morais**, eleito pela lista da Coligação Democrática Unitária, nascido em 12 de Novembro de 1948, filho de Manuel de Jesus Morais e de Antónia das Neves Vaz Pereira, sociólogo, natural da freguesia de Parada e residente na freguesia da Sé, ambas do Município de Bragança, portador de Bilhete de Identidade número 995 251, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança, em 14 de Março de 2001, cartão de eleitor número 12 233 emitido pela

Comissão Recenseadora da Freguesia da Sé, Município de Bragança, em 28 de Maio de 1993 e cartão de contribuinte 103 545 069, emitido pela Repartição de Finanças de Bragança em 23 de Maio de 1997. -----

– **Miguel Angelo Vilela Rodrigues** , eleito pela lista do Partido Socialista, nascido em 4 de Agosto de 1977, filho de António Fernando Pires Rodrigues e de Rosa Maria Cerqueira Vilela Rodrigues, Professor Universitário, natural e residente na freguesia da Sé, Município de Bragança, portador de Bilhete de Identidade número 11 292 856, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança, em 9 de Setembro de 1999, cartão de eleitor número 14 057, emitido pela Comissão Recenseadora da Freguesia da Sé do Município de Bragança, em 2 de Maio de 1996 e cartão de contribuinte 205 829 929, emitido pela Repartição de Finanças de Bragança, em 17 de Julho de 1991. -----

– **Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós**, eleito pela lista do Partido Social Democrata, nascido em 18 de Outubro de 1969, filho de Joaquim Queirós e de Maria da Graça Rodrigues, Professor do Ensino Secundário, natural e residente na freguesia da Sé, do Município de Bragança, portador de Bilhete de Identidade número 9 211 027, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Bragança, em 20 de Agosto de 2001, cartão de eleitor número 8 295, emitido pela Comissão Recenseadora da Freguesia da Sé, Município de Bragança, em 30 de Novembro de 1998 e cartão de contribuinte 195 512 081, emitido pela Repartição de Finanças de Bragança, em 27 de Janeiro de 2000. -----

Seguem-se as assinaturas dos membros instalados:-----

EXPEDIENTE: (alínea n) nº. 1 artigo 46º. A) **1 Assembleia Municipal Caldas da Rainha** – Aprovação moção relativa à dignificação da função Presidentes de Junta.
2 Assembleia Municipal Mogadouro- Aprovação, unanimidade, moção acessibilidades concelho Mogadouro. -----

3 - Assembleia Municipal de Seia - Aprovação, unanimidade, moção relativa -----
 compensação a membros Juntas Freguesia com menos 1 000 eleitores. -----

4 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Circulares números:
13 – Pareceres do Comité das Regiões da União Europeia- disponíveis Internet
 (<http://www.anmp.pt/eu/cdr.html>); **15** – Remunerações, compensações para
 encargos e senhas de presença eleitos locais/ 2002; **17 e 19** – Competências e
 Regime e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 5 A
 / 2002 – correcções detectadas ; **18,30, 38** – envio Boletins nºs. 99, 100, 101; **23 e**
42 Regimento-tipo comunicação, elaboração e envio do mesmo; **25, 39, 43 e 44** –
 Inscrições XIII Congresso e documentação para apreciação e votação durante os
 trabalhos do mesmo Congresso – envio aos Delegados– e que o mesmo
 Congresso teve a presença de mais de 1 000 pessoas, entre delegados,
 acompanhantes, convidados, etc –Envio de Documentação:: 1 - Linhas gerais de
 actuação aprovadas pelo mesmo Congresso - mandato 2002/2005; 2 – Constituição
 órgãos eleitos; 3 – Moções aprovadas; **26** –Criação de Grupos de Intervenção
 Permanente; **27** – Decreto Lei n.º 322 – A / 2001 de 14 de Dezembro aprova
 Regulamento Emolumentar dos registos e do notariado. Chama a atenção de
 alguma ilegalidade e inconstitucionalidade nº. 2 artigo 10.º da Lei n.º 85 / 2001 e
 alínea q) do n.º 1 artigo 165.º da Constituição República Portuguesa,
 respectivamente; **33** – Possibilidade de intervenção municípios construção,
 conservação nos Centros de Saúde entre muitas outras futuras competências; **41** –
 Envio brochura do VIII Congresso das geminações europeias 22 e 24 de Maio
 próximo. -----

5– Câmara Municipal de Bragança – Ofícios n.ºs 2 114, 2 390, 2 462- envio
 actas da reuniões ordinárias, realizadas no dia 25 de Fevereiro, 11 de Março de
 2002 e 25 de Março 2002, respectivamente ;e **Fax** –Programa Comemorações 25
 de Abril de 2002. -----

6- Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local – Programas
 relativos aos cursos que este Centro se propõe realizar. -----

7 - Maria das Graças dos Santos Rosa Caetano – agradece, em nome pessoal e
 dos seus filhos, a todos os Membros da Assembleia que decidiram a doação do
 valor das senhas de presença . -----

8 – Pedro Miguel Fernandes Teixeira – solicita informação droga e alcoolismo Município e estratégias adoptadas para o seu combate. -----

9 – PROARTIS – autorização pagamento 10 jantares – sarau cultural « Lembrando Abril » -----

Fez-se referência a algum expediente acima transcrito e a outro, tendo-se colocado o mesmo à disposição para se algum Membro o quisesse consultar. Tomado conhecimento. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Para intervenções usaram da palavra, de entre outros, os membros -----

Nuno Reis – Apresentou, por escrito, o seguinte: -----

PROJECTO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Considerando:-----

Que ao longo de séculos Bragança desfrutou de Ensino Superior Universitário e que tal facto contribuiu não só para o engrandecimento e progresso de Bragança mas para a afirmação de Portugal como um centro civilizado que promove a cultura e o estudo como veículos fundamentais para a libertação e consciencialização do homem acerca da sua dimensão. -----

Que o desaparecimento do Colégio Universitário de Bragança contribuiu decisivamente para o início do declínio económico e social não só de Bragança como de toda a Região, sendo o encerramento do colégio universitário fruto da conspiração e dos golpes palacianos do Terreiro do Paço e relativamente aos quais Bragança sempre foi alheia. -----

Que os estudos superiores universitários promovem a formação contínua de massa crítica, sendo esta a expressão máxima da genialidade e

inventividade humanas que contribuem de forma decisiva, insubstituível e inestimável para o progresso do conhecimento humano. -----

Que ao longo de três séculos Bragança viu partir para as Universidades exteriores ao Concelho e Distrito, muitos dos seus jovens, notabilizando-se estes, mercê do espírito transmontano, com esforço e dedicação nas diversas áreas do conhecimento científico, técnico e artístico. -----

Que esta perda dos nossos melhores investigadores e criativos conduziu de forma acentuada para o agravar das diferenças de desenvolvimento social e económico relativamente ao restante território nacional e espaço europeu em que hodiernamente nos inserimos. -----

Que o Instituto Superior Politécnico de Bragança tem desempenhado um papel de relevo no progresso técnico do Concelho e Distrito de Bragança, contudo limitado pela sua natureza, à formação de quadros técnicos altamente qualificados, o que manifestamente se mostra insuficiente face ao atraso em que a Região se encontra. -----

Que a prossecução de estudos superiores pós-graduados ou mesmo de investigação se mostram limitados pelas distâncias percorridas até às mais próximas Universidades, distâncias essas agravadas pela geografia regional. -----

Que a formação contínua de licenciados em estudos superiores se encontra amplamente comprometida pela falta de direitos sociais laborais, quer no sector público, quer no sector privado, pelo que a inexistência de estudos Universitários que acompanhem e certifiquem títulos de pós-graduação apenas condena a Região a um ciclo de estagnação anualmente agravado com a fuga dos nossos melhores alunos para zonas de implantação universitária, dos quais apenas só um pequeno número regressa. -----

Que apenas uma instituição Universitária pode quebrar o ciclo vicioso de envelhecimento e de atraso económico e social que vivemos, com a formação de massa crítica capaz e empreendedora que em nenhum caso perdeu as raízes com a sua Região podendo colocar ao serviço desta a sua criatividade, tão própria dos graduados por instituições universitárias. -----

Que os órgãos centrais do Governo têm para a Região de Bragança uma dívida histórica de séculos que importa agora saldar. -----

Que foi manifestada uma vontade firme e inquebrantável das gentes transmontanas na conquista para a Região de uma Universidade Pública, vontade essa que foi expressa numa petição com mais de quinze mil subscritores. -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REUNIDA EM PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, DELIBERA REIVINDICAR JUNTO DOS ÓRGÃOS DE SOBERANIA ELEITOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DE DEZASSETE DE MARÇO DE 2002: -----

O reconhecimento do direito à educação, ao progresso e ao desenvolvimento de todos os bragançanos; -----

O reconhecimento do elo a todos os títulos indissociável da presença de estudos gerais e universitários e o desenvolvimento da região transmontana; -----

O reconhecimento da necessidade de reorganização da rede do ensino superior universitário nacional, como veículo insubstituível de correcção de injustiças e assimetrias nacionais/regionais; -----

A criação da Universidade de Bragança.-----

Bragança, 26 de Abril de 2002.-----

O Membro da Assembleia Municipal de Bragança, -----

a) Nuno Filipe Machado Reis.-----

Após análise e discussão do projecto de deliberação foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada , por maioria qualificada, com sessenta votos a favor, zero votos contra, e dezasseis votos de abstenção, estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Fez declaração de voto o membro José Brinquete. -----

José Brinquete – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

MOÇÃO

- Considerando que os actos notariais e registrais devem ser incentivados como instrumento fundamental de planeamento, contribuindo assim para uma política atractiva e de desenvolvimento;-----
 - Considerando que no Nordeste Transmontano e com particular incidência o concelho de Bragança, é fundamentalmente caracterizado pelo parcelamento da propriedade rústica, muitas vezes com parcelas inferiores a 0,10 ha (100 m2.); ---
 - Considerando que a maioria das propriedades rústicas não estão devidamente formalizadas;-----
 - Considerando que qualquer diploma legal atinente a estas matérias deve ter em conta as especificidades do País;-----
 - Considerando ainda a notória desvalorização e rendimento dos prédios rústicos. --
- A publicação do Decreto-Lei número 322-A/2001 de 14 de Dezembro, contendo como tal realidade, pois torna impossível economicamente a realização de tais actos, retrocedendo assim, numa prática até hoje incentivada e fundamental.-----

A Assembleia Municipal de Bragança em sessão ordinária de 30 de Abril de 2002 decide:-----

1 – Exigir do Governo a imediata suspensão e posterior revogação do Decreto-Lei número 322-A/2001, de 14 de Dezembro de 2001.-----

Os eleitos da CDU,-----

a) José António Saraiva Brinquete e António Alberto Vaz Pereira Morais. -----

Após análise e discussão da moção foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente setenta e seis membros presentes.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO 2.1 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO.-----

Seguidamente se transcreve o discurso apresentado pelo Presidente da Câmara e previamente distribuído pelos membros:-----

« ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

Conforme previsto na alínea e) do n.º1 do art.º53º. da Lei 5-A/2002, apresento a presente informação escrita acerca da actividade do Município, situação financeira, bem como informação da actividade de empresas em que o Município detém participação ao nível do capital social. -----

Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira - o trabalho do primeiro trimestre de 2002 pode-se avaliar positivamente em duas áreas, a Financeira e a Administrativa. -----

Na área financeira a secção de contabilidade está com uma estrutura de recursos humanos devidamente qualificada, responde com qualidade e assegura já de modo estável a implementação do POCAL. -----

Os dados da contabilidade indicam-nos, para o período de 1.01 a 03.04/2002 uma execução orçamental de 21,60%, uma taxa de execução da despesa de 20,9%, representando a despesa de capital 64,1% e despesa corrente de 35,9%. As dívidas a fornecedores atingem o valor de 437.400 € e a empreiteiros 1.457. 957 € -----

A Secção de Tesouraria assegura regularidade nos pagamentos, com melhoria ao nível dos procedimentos, face entre outras medidas à melhor dotação de recursos humanos. A Secção de Aprovisionamento/Património, sector de actividade que tem respondido às exigências relacionadas com a aquisição para consulta prévia, concurso limitado ou ajuste directo, gestão do armazém de expediente geral, seguros e actualização do património Municipal, concluiu pela primeira vez o inventário dos bens móveis e imóveis do Município, trabalho de elevado mérito. -----

A Secção de Taxas e Licenças tem executado as funções sem perturbação, o Serviço de Metrologia, certificado pelo IPP, tem evoluído, e será avaliado proximamente o melhor aproveitamento dos recursos existentes. -----

A Secção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais tem executado o trabalho com regularidade e com qualidade tendo até ao momento, todos os processos enviados para tribunal para execução/decisão sido julgados procedentes. -----

O Serviço de Informática e o Serviço de Informação Geográfica tem vindo a assegurar o apoio essencial no âmbito da modernização administrativa, do aumento da produtividade e aproximação das decisões aos cidadãos. Os Serviços têm elaborado projectos que nos tem permitido obter recursos financeiros para aquisição de equipamentos, software e formação, estando a ser preparados projectos de aproximação da informação aos cidadãos, através das Juntas de Freguesia. O Serviço Jurídico tem vindo a adquirir importância na preparação das decisões, ajudando assim a tomar decisões melhor fundamentadas. -----

Na área Administrativa no período em apreciação foram asseguradas as tarefas de apoio ao funcionamento do Executivo Municipal e a preparação das agendas para a realização das Assembleias Municipais. -----

Ao nível da Secção do Expediente Geral, foram assegurados os procedimentos correctos relacionados com a correspondência recebida, expedida, atendimento ao público e assuntos relacionados com o recenseamento militar. Este trimestre foi exigente tendo em conta o encerramento durante o mês de Janeiro do processo das eleições Autárquicas e a execução e acompanhamento do processo relativo às eleições para a Assembleia da República. -----

De salientar que a secção respondeu ao solicitado com bom desempenho ao nível dos procedimentos. -----

Quanto às Secções de Recursos Humanos e de Remunerações nas quais são tratados todos os assuntos relacionados com o pessoal ao serviço da Câmara Municipal, a nível de procedimentos, é uma área em que a evolução é possível e necessária. -----

Ao nível do Departamento de Serviços Municipais, sector da Câmara Municipal que representa de entre os Departamentos a maior despesa corrente, sendo também o sector que contacta com mais Municípios, devo referir ser o serviço que virá a ter nos próximos tempos maior atenção ao nível da gestão, no

sentido de introduzir melhorias na prestação e qualidade dos serviços, elevação de receitas e redução de custos. -----

No sector de águas torna-se indispensável reestruturar o serviço tendo em vista aumentar as receitas e reduzir débitos, muitos deles relacionados com incumprimento contratual. O tarifário também deverá ser alterado. -----

A recolha de resíduos sólidos urbanos através de uma empresa privada contratada vai ser iniciada, activando a última vertente do contrato existente o que significará maior encargo mensal para a Câmara, sendo indispensável encarar a criação de uma tarifa de recolha e tratamento de lixos. -----

Ao nível dos Transportes Urbanos saliento relativamente ao ano de 2001 os seguintes dados: -----

- Custo de exploração sem amortizações – 436.264 € -----

- Receitas de Exploração – 95.360 € -----

Km percorridos 438 236; custo por Km sem amortização 1 € -----

Nota-se pois um elevado desequilíbrio entre as receitas e as despesas, devendo no entanto ser tido em conta o serviço público, que envolve: serviço social de transporte gratuito aos 1266 idosos titulares de cartão, os transportes escolares feitos a preço nulo ou com valor reduzido bem como os serviços gratuitos feitos com os STUB e pelos autocarros de turismo de apoio às freguesias e a múltiplas associações. -----

Se contabilizado este serviço, a situação seria próxima do equilíbrio. -----

De notar que o estado financia a exploração deficitária elevada, dos transportes urbanos dos grandes aglomerados do Litoral que operam em condições mais favoráveis, não tendo os nossos STUB apoio, o que é obviamente injusto. -----

Este serviço, pela importância que assume e pelo isolamento de algumas áreas do Município, exige um estudo urgente, tendo em vista rentabilizar recursos, ampliar o serviço, bem como encarar alternativas de transporte. -----

No sector dos jardins apostámos em desenvolver a experiência de aquisição de serviços, com melhoria no planeamento anual das acções. Encaramos como necessário um salto qualitativo ao nível da concepção e do desenho artístico, devendo ser contratadas avenças nestas áreas. -----

No âmbito do Departamento de Obras e Urbanismo de registar que na Divisão de Urbanismo está em curso o processo de informatização total dos processos, etapa necessária a uma resposta mais eficaz e que visa um acesso mais fácil à informação. -----

Na Divisão de Obras, têm sido lançados os necessários concursos e preparados os projectos para implementação do Plano de Actividades. No primeiro trimestre foram postas a concurso obras no valor de 2.840.530,00€, adjudicadas obras no valor de 3.862.588,16€, tendo a facturação das obras atingido o valor de 2.035.315,88€ -----

Os trabalhos efectuados por administração directa, tem sido executados essencialmente na conservação corrente dos edifícios Municipais, incluindo o parque escolar. -----

No âmbito do Departamento Sócio Cultural – regista-se o preenchimento do lugar vago de Director de Departamento e a necessária substituição no lugar de Chefe de Divisão face à suspensão da Comissão de Serviços por parte do titular do cargo. -----

A Agenda Cultural passou a ser editada com periodicidade mensal e maior divulgação. -----

O projecto educativo a “ Assembleia Jovem”, adquiriu um formato com menos sessões durante o ano lectivo, com temas específicos, de maior envolvimento das escolas. -----

Na escola Fixa de Trânsito realizaram –se 65 sessões desde o inicio do ano lectivo com a colaboração fundamental da PSP. A escola foi aberta a escolas do distrito, tendo durante o ano lectivo em curso, recebido formação rodoviária 1285 alunos de 68 escolas. -----

Conforme previsto na alínea d) de nº1, do art.53 º da Lei nº5 – A /2002, é apresentada informação essencial, com vista ao acompanhamento da actividades das empresas em que o Município detém participação no capital social. -----

Mercado Municipal, S.A na sequência do protocolo celebrado a 16 de Janeiro de 2001 entre a CMB e SIMAB, SA que definiu a plataforma institucional com vista à construção e exploração do novo Mercado Municipal de Bragança, foi constituída a empresa a 23 de Julho de 2001. -----

Durante o primeiro ano de exercício, foram desenvolvidas as seguintes actividades: - estudo de caracterização do actual mercado e dos seus operadores, caracterização da envolvente comercial do actual e futuro mercado bem como estudos de caracterização dos consumidores do concelho e dos clientes do mercado, estabilização em Junho, do programa base para elaboração do projecto; apresentação durante o mês de Agosto do dossier de candidatura ao POE – Programa Operacional de Economia, adjudicação em Novembro da 1ª fase das obras ao Consócio FDO – Construção S.A/ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A adjudicação da fiscalização global dos trabalhos à empresa AFAPLAN – Planeamento e Gestão de Projecto , S.A . Em Dezembro foi lançado o concurso da 2.ª fase das obras – revestimento, acabamentos e instalação especiais e foi adjudicado o projecto de arranjos exteriores. -----

Apresentam-se para conhecimento os documentos relativos ao relatório de gestão e contas do exercício de 2001 e demonstração financeira do exercício de 2001. -----

Bragança POLIS, S.A – a actividade da empresa desenvolve-se no âmbito da sua missão conceitos estratégicos, enquadramento financeiro e económico concedidos. Em 2001 a actividade principal da empresa centrou-se nas seguintes acções: adjudicação da prestação de Serviços de Fiscalização, Controlo e Planeamento da Intervenção Polis; adjudicação da Prestação de Serviços de Gestão Global da Intervenção Polis em Bragança, elaboração de candidaturas de financiamento comunitário, acompanhamento das acções decorrentes da execução da empreitada de obras da 1ª fase em curso, lançamento de projectos relacionados com o desenvolvimento do Programa Polis, adjudicação de estudos de ordenamento da circulação e do estacionamento na Zona Histórica, estudos de prospecção Geológica/Geotécnica , constituição da Comissão Mista de Licenciamento, estudo de incidências ambientais na Zona Histórica, adjudicação de estudos de investigação alusivos à indústria da seda em Bragança, elaboração de estudo hidrológico e hidráulico do Rio Fervença, elaboração dos projectos da encosta do Castelo, parque de merendas, envolvente da ETAR recuperação da Central Hidroeléctrica, adjudicação do projecto Urbanismo da Zona Histórica, incluindo o Parque de Estacionamento/ Praça Lúdica e arranjo do espaço público. --

Outras actividades: acções de divulgação e informação da execução do programa e funcionamento da Comissão Local de Acompanhamento. -----

Para melhor avaliação da actividade da empresa, foram entregues aos Srs. Deputados, o Relatório de Actividades e Contas de 2001, com as contas devidamente certificadas, apresentando-se também o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2002. -----

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA sociedade concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro. A empresa iniciou recentemente a actividade, anexando-se o Plano de Actividades e Orçamento para 2002. -----

Terra Fria Carnes LDA. – do relatório de contas de 2001 destaca-se que a empresa consolidou ao longo do ano o seu quadro de pessoal em catorze funcionários, as actividades têm crescido e a capacidade de abate prevista no projecto está atingida, tendo o volume de vendas atingido 206.809,50 € -----

A empresa registou, um resultado líquido negativo de 119.492,74€, valor que resulta do elevado valor das amortizações, dos custos financeiros resultante do investimento e dos empréstimos obtidos e de problemas de produção inerentes ao início do exercício de actividade. -----

Espera-se que durante o exercício de 2002 sejam introduzidas correcções, visto a empresa ter neste momento a estrutura de pessoal mais habilitada e trabalhar numa área comercial razoável. -----

Deverá durante o exercício, de acordo com o Plano de Actividades e Orçamento para 2002 verificar-se um aumento na facturação de prestação de serviços quer pelo aumento do abate, quer pelos valores unitários da prestação de serviços.-----

De entre os assuntos apresentados para deliberação à Assembleia Municipal temos: -----

Relatório de Actividades e Conta de Gerência – as receitas totais atingiram o valor de 5.006.654 custos sendo o grau de execução de 77,3%. Analisados os períodos de 1990/93, 1994/97 e 1998/2001, verifica-se que neste último período se conseguiu mobilizar maiores apoios do que nos dois períodos anteriores, fruto da

carteira de bons projectos, boa execução física e financeira e de um adequado planeamento de execução e afectação de recursos. -----

Quanto ao orçamento da despesa, verificou-se um decréscimo relativamente ao valor previsto, enquanto as despesas de capital tiveram relativamente ao ano anterior um crescimento de 12,8%, tendo sido realizado um investimento de 2,815 milhões de contos. No ano de 2001, as despesas correntes atingiram os 39,7% da despesa global, contra 57,4% em 1997, sinal positivo e de referência nas opções de gestão Municipal e bom indicador da evolução por que o Município está a passar ao nível da construção de infra-estruturas e equipamentos. -----

As transferências para o sector público administrativo e sector privado tiveram um crescimento de 202,5% tendo as Juntas de Freguesia sido as entidades beneficiárias no apoio à execução de obras. Ao nível dos activos financeiros verificou-se um crescimento significativo através da subscrição dos títulos de participação no capital das sociedades anónimas Bragança Polis e Mercado Municipal de Bragança.-----

Quando à dívida global do Município, regista-se uma dívida total de 2.187.829 contos o que representa uma significativa redução, sendo ainda de salientar a redução da dívida relativamente ao ano de 2001. -----

Posso assim afirmar perante os Senhores Deputados Municipais e Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia que a gestão da Câmara relativa ao funcionamento do ano 2002, se afigura como positiva, desde logo porque o investimento cresceu, a despesa corrente foi inferior à inicialmente prevista, e a dívida do Município reduziu, apesar de neste ano terem ocorrido Eleições Autárquicas. -----

Contracção de empréstimos a quinze anos, para a construção do Teatro Municipal no valor de 1.241.000€, valor obtido face ao limite imposto na Lei das Finanças Locais, Lei N.º 42/98 de 6 de Agosto, tendo em conta o valor de investimento elegível 8.348.978,96€, o valor de comparticipação comunitária/subsídio FEDER através do POC e financiamento complementar através do Ministério da Cultura. -----

De acordo com o disposto no art.º 32 da Lei das Finanças Locais, o presente empréstimo fica excluído dos limites de endividamento previstos no n.º 3 do art.º24.-----

Os juros do empréstimo são bonificados ao abrigo do Dec.-Lei 144/2000 de 15 de Julho, em 2,5 pontos percentuais.-----

As melhores condições apresentadas pelas instituições de crédito são as da Caixa Geral de Depósitos, com as seguintes condições: taxa de juros Euribor a seis meses acrescida de um spread de 0,75% nos primeiros oito anos e de 0,875% no prazo remanescente, empréstimo a 15 anos.-----

Contracção de um empréstimo de 3.246.979€ para financiamento de parte da componente de investimento autárquico referente aos projectos de construção da Biblioteca Municipal de Bragança (readaptação do antigo Convento dos Jesuítas a Casa de Cultura), remodelação e ampliação da piscina e dos Pavilhões Municipais.-----

O empréstimo visa garantir disponibilidade financeira para concretização dos projectos referidos, visto, de acordo com o Plano de Actividades e Orçamento aprovado, obras importantes e em curso no âmbito da Rota de Terra Fria, Polis, Mercado Municipal, Túnel, Teatro e outros comprometerem as receitas disponíveis para investimento.-----

Tendo em conta a importância dos equipamentos em causa, face às exigências no âmbito do desporto, cultura e ensino e dada a sua importância como equipamentos estruturantes ao desenvolvimento e modernização do concelho, procedeu-se à consulta às instituições bancárias para um empréstimos a 15 anos, sendo a melhor proposta a da Caixa Geral de Depósitos, conforme relatórios anexo.

De referir que são respeitados os limites de endividamento previstos na Lei das Finanças Locais conforme Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento anexa.-----

A Associação de Município de Trás-os-Montes e Alto Douro sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, deliberou aprovar em Assembleia Intermunicipal de 21 de Fevereiro, a estrutura orgânica, o Regulamento Interno e Quadro de Pessoal da referida Associação, bem como procedeu à aprovação da repartição de custos pelos Municípios.-----

A AMTAD, tem vindo a ser envolvida em vários projectos, com tendência crescente face à inevitável atribuição de novas competências num quadro de referência intermunicipal pelo que se impunha dotar a Associação da possibilidade de se estruturar e qualificar em termos técnicos e administrativos. -----

Alteração ao regulamento da actividade de transporte de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros. -----

No âmbito das competências do Município em matéria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros nomeadamente do licenciamento de veículos, fixação de contingente e a atribuição de licenças mediante concurso público, foi aprovada a versão definitiva do Regulamento em reunião de Câmara de 08.04.2002, após apreciação pública. -----

A 1.ª versão do Regulamento, foi aprovada em reunião de 14/01/2000 e as alterações agora apresentados incidem sobre o art.º2º, 4º, 6º, 23 e 25º, bem como o aditamento do art.ºs 36º-A. -----

A proposta de alterações ao Regulamento foi aprovada em reunião de Câmara de 26.11.2001. -----

Implementação de um Parque Eólico na Serra de Nogueira – Freguesia de Pombares – proposta de declaração de reconhecimento de interesse público local. -

Em reunião de Câmara de 25 Janeiro de 1999, foi deliberado emitir, declaração de não oposição à instalação de um Parque Eólico na freguesia de Pombares, para efeitos de licenciamento perante a Direcção Geral de Energia. Pela Câmara foi autorizada a realização de medições, tendo em vista os estudos de viabilidade económica. -----

O anexo II do Dec-Lei 339-C/2001, de 29 de Dezembro define a renda mensal devida aos Municípios, por parte das empresas detentoras de licenças de exploração do Parque Eólico. -----

A imparcialidade no processo está assegurada, tendo em conta o art.º 2º do Dec- Lei n.º168/99 de 18 de Maio – regime de produção de energia eléctrica a partir de recursos renováveis e a produção combinada de calor e electricidade – a utilização de bens do domínio público ficará devidamente salvaguardada, nos termos do art.º6º do referido Dec-Lei. -----

Face ao interesse e preocupação com a defesa do ambiente, a nível global, a limitação de emissões gasosas provocando efeito de estufa, redução da dependência energética do país com base na produção de energias renováveis e a maior valia que o presente projecto representa para a economia do Município, propõe-se para aprovação da Assembleia Municipal a autorização de emissão de declaração de reconhecimento de interesse público local. -----

Pelas razões invocadas para emissão da declaração e reconhecimento do interesse público local e tendo em conta, que se trata de investimento de capital intensivo de rentabilidade assegurada e amortizável no período de 7 a 10 anos, e ainda o conteúdo do nº2 do artº 3º do Dec- Lei n.º168/99 de 18 de Maio, que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da produção de energia – Lei n.º159/99 e 169/99, propõe-se que a Câmara Municipal seja autorizada a participar no capital social de sociedade a constituir para a construção do Parque, nos termos do protocolo a realizar entre a Câmara Municipal e a Hidrotuela, Hidroeléctrica do Tuela S.A , conforme contrato de sociedade anexo. -----

- Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e avaliação – a secção de património da Câmara foi dotada de recursos humanos a partir do ano 2000, tendo a partir daí e dada a importância de conhecimento, registo e valorização do património Municipal sido produzida a primeira versão do inventário dos bens, com vista a uma melhor administração Municipal. -----

Município de Bragança, 21 de Abril de 2002 -----

O Presidente da Câmara -----

a) António Jorge Nunes -----

Tomado conhecimento da apreciação escrita. -----

INTERVALO PARA O ALMOÇO – Neste ponto da agenda de trabalhos foi interrompida a sessão, tendo-se **reiniciado novamente, depois de verificada a existência de quorum, às catorze horas e trinta minutos.** -----

Entrou-se de imediato no -----

PONTOS 2.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. -----

PONTO 2.2.1 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA / 2001.

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

.....« I - CERTIDÃO

DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que na Acta da sexta Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Março do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada uma deliberação do seguinte teor:

-----“**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA /2001:**

-----Presente o Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativa ao ano económico de dois mil e um, os quais foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Pelo Sr. Presidente foi efectuada uma apresentação sumária dos dois documentos, disponibilizando-se para prestar informações mais precisas, caso seja necessário. Ainda referiu que a taxa de execução foi ligeiramente inferior à dos anos anteriores, em virtude do atraso na implementação do Q C A III e ao fecho do anterior Quadro Comunitário.....

-----De seguida procedeu-se à discussão dos dois documentos, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de cinco biliões seis milhões seiscentos e

cinquenta e três mil setecentos e setenta e um escudos (5.006.653.771\$00) que adicionada ao saldo que transita da Conta de Gerência do ano económico de dois mil, de quinze milhões cento e trinta e um mil duzentos e setenta e um escudos e quarenta centavos (15.131.271\$40), perfaz um total de cinco biliões vinte e um milhões setecentos e oitenta e cinco mil quarenta e dois escudos e quarenta centavos (5.021.785.042\$40). A Despesa Orçamental foi de cinco biliões dois milhões quinhentos e setenta mil e quarenta e quatro escudos (5.002.570.044\$00), que adicionada ao saldo para o ano económico de dois mil e dois, de dezanove milhões duzentos e catorze mil novecentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos (19.214.998\$40), perfaz um total de, cinco biliões vinte e um milhões setecentos e oitenta e cinco mil quarenta e dois escudos e quarenta centavos (5.021.785.042\$40). O valor em documentos que transita para o ano económico de dois mil e dois, é de sete milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos (7.055.688\$50).

-----Mais se verificou que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria, foi de trezentos e quinze milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos (315.220.435\$50), que somado ao saldo transitado do ano económico de dois mil, de cento e dezassete milhões seiscentos e sete mil seiscentos e sessenta e oito escudos (117.607.668\$00), perfaz um total de quatrocentos e trinta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e três escudos e cinquenta centavos (432.828.103\$50), e a saída totalizou duzentos e setenta e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e um escudos e cinquenta centavos (271.434.071\$50), que adicionado ao saldo transitado para o ano económico de dois mil e dois, no montante de cento e sessenta e um milhões trezentos e noventa e quatro mil e trinta e dois escudos (161.394.032\$00), perfaz o total de quatrocentos e trinta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e três escudos e cinquenta centavos (432.828.103\$50).

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Relatório de Actividades e Conta de Gerência.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, e para cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a

nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-os à apreciação da Assembleia Municipal.”

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier .-----

II – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA – ANO 2001

Após análise e discussão das propostas da Câmara foram as mesmas submetidas a votação tendo sido aprovadas, por maioria qualificada, com sessenta e três votos a favor, zero voto contra, e treze votos de abstenção estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Prestaram declarações de voto os seguintes membros: José Brinquete e Henrique Ferreira. -----

Entrou-se de imediato no -----

PONTO 2.2.2 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS).-----

PONTO 2.2.2.1 – NO VALOR DE 1 241 000 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA. -----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

..... « I – CERTIDÃO

DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

Certifica que na Acta da quinta Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada uma deliberação do seguinte teor:

..... **“CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), NO VALOR DE 1. 241.000 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**

.....Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

.....“A construção e equipamento do Teatro Municipal de Bragança surge da intenção do Ministério da Cultura, em parceria com a Câmara Municipal, dotar a capital de Distrito, Bragança, bem como as restantes capitais de distrito do país e ao abrigo do Programa “Rede Nacional de Teatros e Cine-Teatros”, de infra-estruturas adequadas, nomeadamente salas de espectáculo, capazes de promover eficazmente o desenvolvimento e a difusão cultural.

.....Para a construção e equipamento do Teatro Municipal de Bragança, e em complemento do financiamento comunitário de 4.987.978,87 Euros (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) obtido através da apresentação de candidatura ao programa de Intervenção Operacional da Cultura, o Ministério da Cultura obrigou-se, no âmbito do protocolo assinado no passado dia vinte um de Janeiro, a contribuir com a quantia de 997.500,00 Euros (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos euros). O custo total do projecto de investimento ascende a 8.348.978,96 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).

..... Através do Decreto-Lei n.º 144/2000 de 15 de Julho foi criada uma bonificação de juros em linhas de crédito destinadas ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participadas pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 (Programa Operacional da Região do Norte – Eixo Prioritário 1 - Medida 1.7).

.....Por forma a cumprir as normas estabelecidas no acesso a esta linha de crédito bonificado, observou-se o disposto na Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, nomeadamente no seu capítulo IV – Recurso ao crédito pelas autarquias locais e o montante do empréstimo, acrescido da participação atribuída pelo Programa Operacional da Cultura (subsídio FEDER) e da participação do financiamento complementar atribuído pelo Ministério da

Cultura, não pode exceder 90% do custo elegível do investimento relativo ao projecto de construção do Teatro Municipal de Bragança, ou seja, o valor máximo é de 1.241.000 Euros (um milhão, duzentos e quarenta e um mil euros).

.....O prazo do empréstimo tem o limite de 15 anos, podendo incluir um período de carência de capital até dois anos. O montante da bonificação de juros (investimento elegível) corresponde a uma dedução, no caso específico, de 2,5 pontos percentuais, em termos anuais, à taxa de juro do empréstimo. A comparticipação do FEDER é de 75% e do Orçamento do Estado é de 25%, correspondendo a uma dedução máxima, respectivamente, de 1,87 e 0,63 pontos percentuais.....

.....As libertações de verbas do empréstimo serão efectuadas por tranches de acordo com o ritmo de execução do projecto.

.....De acordo com o disposto no art. 32.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, “... *os empréstimos contraídos para execução de projectos comparticipados pelos fundos estruturais comunitários, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio...*” ficam excluídos dos limites de endividamento previstos no n.º 3 do art. 24.º características do endividamento municipal, do mesmo diploma.

..... Proponho a contracção de um empréstimo para fazer face à componente de comparticipação da Autarquia no projecto de investimento de construção do Teatro Municipal de Bragança , com juros bonificados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2000 de 15 de Julho, no valor de 1.241.000 Euros, pagável em 15 anos e com um período de carência de 2 anos.....

Proponho ainda a nomeação do Júri para apreciação das propostas, com a seguinte constituição:.....

Membros Efectivos: Vice-presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro que presidirá, o Chefe da Divisão Financeira, Sr. Manuel António Chumbo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de 2.ª classe da Área Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro;.....

..... Membros Suplentes: O Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e o Director do Departamento de Serviços Municipais, Eng.º António Manuel Diz Subtil.

..... Mais proponho que seja delegado no Júri do concurso a realização da audiência prévia”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta”.....

Mais certifica que na Acta da sétima Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

-----“ Presente o Relatório do júri de apreciação das propostas do Empréstimo de médio e longo prazos (15 anos), no valor de 1.241.000 Euros, para financiamento da componente de investimento autárquico de obra co-financiada pelo FEDER, ao abrigo do Decreto-lei n.º 144/2000, de 15 de Julho.

.....Aos dois dias do mês de Abril de 2002, pelas dez horas, reuniu no salão nobre da Câmara Municipal de Bragança o júri para proceder à abertura e apreciação das propostas relativas ao empréstimo de médio e longo prazos (15 anos) no valor de 1.241.000 Euros, destinado ao financiamento da componente de investimento autárquico referente ao projecto de construção do TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA e composto pelo Sr. Vice-presidente Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, pelo Chefe da Divisão Financeira Sr. Manuel António Chumbo e pela Técnica Superior de Economia Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

.....Ao acto de abertura das propostas estiveram presentes os representantes das seguintes instituições de crédito:

-----Banco Santander Portugal, S.A;

.....Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A.

.....Foram convidados a apresentar proposta seis grupos/instituições de crédito:..

..... Grupo BCP (Banco Comercial Português, S.A, e BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, S.A);

-----Banco Português de Investimento, S.A;

.....Grupo CGD (Caixa Geral de depósitos, S.A, Banco Nacional Ultramarino, S.A, Caixa – Banco de Investimento, S.A);

-----Caja Duero (Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria);.....

-----Grupo Santander Central Hispano (Banco Totta & Açores, S.A, Crédito Predial Português, S.A, Banco Santander Portugal, S.A, Banco Santander de Negócios Portugal, S.A),.....

.....Grupo Espírito Santo Banco Espírito Santo e Banco Internacional de Crédito).

.....Dos grupos/instituições de crédito convidados apresentaram proposta:.....

-----Banco Português de Investimento, S.A;

-----Banco Santander Portugal, S.A;

-----Caixa Geral de Depósitos, S.A;

-----Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A;.....

.....Totta – Banco Totta & Açores.....

..... Procedeu-se de imediato à abertura das propostas, tendo sido todas admitidas.

...Seguidamente o júri procedeu à sua respectiva análise apresentando, em anexo, o quadro resumo dos elementos propostos, tendo como referência os parâmetros:.....

-----Taxa de juro contratual;

-----Pagamento de Juros;.....

-----Reembolsos de capital;

.....Comissões e encargos.....

.....Face às condições apresentadas pelas já referidas instituições de crédito, a Caixa Geral de Depósitos, S.A apresenta uma taxa de juro mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bragança, ou seja, Euribor a seis meses acrescida de um “spread” de 0,75% nos primeiros oito anos e de 0,875% no prazo remanescente, não cobrando qualquer tipo de comissões ou encargos de processo.....

. Assim, atendendo às razões expostas e evidenciadas no mapa anexo, propõe o júri que o empréstimo seja adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, S.A à taxa Euribor a seis meses.....

.....Cumpré ainda referir que foram contactados, para comparecer a uma reunião realizada no dia quatro de Abril de 2002, às dez horas, todos os bancos concorrentes no sentido de os informar da presente proposta e para consulta dos processos, se assim o desejassem. A essa reunião compareceram os representantes das instituições Caixa Geral de Depósitos, S.A e Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A, os quais se pronunciaram sobre os mesmo, achando-os conformes.....

....Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a contratação do referido empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, SA, de acordo com o relatório apresentado, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

.....E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.-----

II – MAPA (Empréstimo de médio e longo prazos (15 anos) para financiamento de obra co-financiada pelo FEDER, no valor de 1 241 000 €, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 144/2000, de 15 de Julho

III – DIÁRIO DA REPÚBLICA – I Série A nº. 180 páginas 3 776 a 3 783, inclusivé

IV – DIÁRIO DA REPÚBLICA – I Série- A páginas 3 226 e 3227, inclusivé

Após análise e discussão da proposta da Câmara foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sessenta e dois votos a favor, zero voto contra, e catorze votos de abstenção estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Fizeram declarações de voto os seguintes membros: Henrique Ferreira e Victor Pereira. -----

José Brinquete – Apresentou, por escrito, o seguinte -----

Requerimento

Face à numerosa presença de taxistas interessados na discussão do ponto relativo a **Transportes Ligeiros**, requeremos que este ponto passe para discussão imediata. -----

Os eleitos, -----

a) José Brinquete e António Morais. -----

Submetido a votação foi o mesmo aprovado , por unanimidade, estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Entrou-se de imediato na discussão do -----

PONTO - 2.2.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS; -----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

.....I - CERTIDÃO

-----**DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

-----Certifica que na Acta da sétima Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

-----“**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS:**- Tendo terminado o prazo para apreciação pública e não se verificando a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi presente a proposta de alteração ao Regulamento na sua versão definitiva e que a seguir se transcreve:

-----“**REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS**

-----Nota Justificativa

-----Mediante a publicação do Dec. Lei n.^o 319/95, de 28 de Novembro, no uso da autorização legislativa contida no art. 13^o da Lei n.^o 39-B/94, de 27 de Dezembro, foram transferidas para os municípios as competências em matéria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

.....O referido diploma foi alvo de críticas pelas entidades representativas do sector, nomeadamente por atribuir aos municípios poderes para através de regulamentos fixarem o regime de atribuição e exploração de licenças de táxis, o que podia dar azo à criação de tantos regimes quantos os municípios existentes, pela omissão de um regime sancionatório das infracções ao exercício da actividade de táxis e ainda pela duvidosa constitucionalidade de algumas normas, daí a necessidade da sua revogação.

-----Após a revogação, foi publicado o Dec. Lei n.^o 251/98, de 11 de Agosto, o qual comete aos municípios responsabilidades nos domínios do acesso e

organização do mercado, bem como poderes de fiscalização e em matéria contra-ordenacional, da actividade de transporte em táxi.

.....Salientam-se, no âmbito do acesso ao mercado, as competências das Câmaras municipais para o licenciamento dos veículos, a fixação do contingente e a atribuição de licenças mediante concurso público.

-----Quanto à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para definir os tipos de serviço e fixar os regimes de estacionamento. Por último, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, além da competência de fiscalização, compete às câmaras municipais a instauração dos processos de contra-ordenação e ao presidente da Câmara, a aplicação das coimas.....

-----Realçam-se, ainda, as características de serviço público que deve assumir o transporte de passageiros em automóvel de aluguer, bem como as vantagens de uniformidade em todo o território nacional, da regulamentação do sector, sem prejuízo da especificidade municipal.

-----Posteriormente o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, viria a ser objecto de alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, que estipula no seu artigo 3º a data de 31 de Março de 2002, para as câmaras municipais publicarem os regulamentos necessários à execução do disposto no citado decreto-lei.

-----Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea a) do n.º 6 do art. 64º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do art. 53º, ambas da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto nos artigos 10º a 20º, 22º, 25º e 27º do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, foi elaborada a presente alteração ao visado Regulamento, que será submetida a apreciação pública nos termos do artigo 118º. do Código de Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo de Município.

-----**CAPÍTULO I**

-----**Disposições Gerais**

-----**Artigo 1º**

-----**Âmbito de Aplicação**

-----O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Bragança...

-----**Artigo 2º**

-----**Objecto**.....

-----Constitui objecto do presente Regulamento a actividade dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto e legislação complementar e adiante designados por transportes em táxi.-----

-----**Artigo 3º**

-----**Definições**.....

-----Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:.....

-----a)Táxi - o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

-----b)Transporte em táxi - o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

-----c)Transportador em táxi - a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi.

-----**CAPÍTULO II**.....

-----**Acesso à actividade**.....

-----**Artigo 4º**

-----**Licenciamento da actividade**.....

-----1.Sem prejuízo do número seguinte, a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Geral de Transportes Terrestres (DGTT), ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, e que sejam titulares do alvará previsto no art. 3º do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.....

-----2.A actividade de transporte em táxis poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a industria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de

Transportes em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do n.º 2 do artigo 37º daquele diploma.....

-----**CAPÍTULO III**.....

-----**Acesso e Organização do Mercado**.....

-----**Secção I**.....

-----**Licenciamento de Veículos**.....

-----**Artigo 5º**

-----**Veículos**.....

-----1.No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o condutor, equipados com taxímetro.

-----2.As normas de identificação, o tipo de veículo e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, alterada pela Portaria n.º 1318/2001, de 29 de Novembro.....

-----**Artigo 6º**

-----**Licenciamento de veículos**.....

-----1.Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente Regulamento. .

-----2.A licença emitida pela Câmara Municipal será, por esta, comunicada à Direcção Geral de Transportes Terrestres, bem como às organizações sócio-profissionais do sector, para efeitos de averbamento no alvará.

-----3.A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada pela DGTT devem estar a bordo do veículo.....

-----**Secção II**.....

-----**Tipos de serviço e locais de estacionamento**.....

-----**Artigo 7º**

-----**Tipos de serviço**.....

-----Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

-----a)À hora, em função da duração do serviço;

-----b)A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;

-----c)A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.....

-----**Artigo 8º**

-----**Locais de estacionamento**.....

-----1.Na área do Município de Bragança são permitidos os seguintes regimes de estacionamento:

-----a)Estacionamento *fixo*, em todas as freguesias rurais do concelho;

-----b)Estacionamento *condicionado*, nas freguesias urbanas, reservando-se 5 locais para o efeito até ao máximo de 15 lugares.

-----1. Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar.....

-----2.Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.....

-----3.Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados, através de sinalização horizontal e vertical.

-----**Artigo 9º**

-----**Alteração transitória de estacionamento fixo**

-----Nos dias de feiras e mercados ficam todos os táxis licenciados para prestar serviço na área do concelho autorizados a praticar o regime de estacionamento fixo, nos locais indicados para o efeito pela Câmara Municipal.

-----**Artigo 10º**

-----**Fixação de contingentes**.....

-----1.O número de táxis em actividade no Município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, em função do número de habitantes residentes por freguesia e atendendo às necessidades globais de transporte em táxi na área municipal.....

-----2.A fixação do contingente será feita com uma periodicidade de 2 anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.....

-----3. São fixados os seguintes contingentes:

FREGUESIAS	Contingentes	Viaturas Inscritas	Vagas
1) Alfaião	-	-	-
2) Aveleda	1	1	0
3) Babe	1	1	0
4) Baçal	4	3	1
5) Calvelhe	-	-	-
6) Carragosa	-	-	-
7) Carrazedo	1	1	0
8) Castrelos	1	1	0
9) Castro de Avelãs..	-	-	-
10) Coelhoso	1	1	0
11) Deilão	1	1	0
12) Donai	1	1	0
13) Espinhosela	1	1	0
14) Faiße	-	-	-
15) França	4	3	1
16) Gimonde	1	1	0
17) Gondezende	-	-	-
18) Gostei	1	1	0
19) Grijó de Parada	2	2	0
20) Izeda	3	3	0
21) Macedo do Mato	1	1	0
22) Meixedo	-	-	-
23) Milhão	1	1	0
24) Mós	1	0	1
25) Nogueira	1	0	1
26) Outeiro	1	1	0
27) Parada	2	1	1
28) Paradinha Nova	1	1	0
29) Parâmio	1	1	0
30) Pinela	1	1	0
31) Pombares	-	-	-
32) Quintanilha	2	2	0
33) Quintela	1	0	1
de Lampaças			
34) Rabal	1	1	0
35) Rebordainhos	1	1	0
36) Rebordãos	2	1	1
37) Rio Frio	-	-	-
38) Rio de Onor	0	0	0
39) Salsas	1	1	0
40) Samil	1	0	1
41) Santa Comba de Rossas	1	1	0
42) Santa Maria *	**	**	**
43) São Julião de Palácios	1	1	0
44) São Pedro dos Sarracenos	2	1	1
45) Sé *	**	**	**
46) Sendas	1	1	0
47) Serapicos	2	0	2
48) Sortes	2	2	0
49) Zoio	1	1	0

-----* Freguesias urbanas.....

-----** Quer para a Sé, quer para Santa Maria, será fixado um contingente total de 20, verificando-se, nesta data, já inscritas as 20 viaturas.....

-----**Artigo 11º**

-----**Táxis para pessoas com mobilidade reduzida**.....

-----1.A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptadas, de acordo com as regras definidas por despacho do Director-Geral dos Transportes Terrestres.....

-----2.As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no Município.

-----3.A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente, será feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

-----**CAPÍTULO IV**

-----**Atribuição de Licenças**

-----**Artigo 12º**

-----**Atribuição de Licenças**

-----1.A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto às entidades referidas no n.º 1 e 2 do art. 4º do presente regulamento.

-----2.Podem também concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.....

-----§ No caso de serem contemplados, estes dispõem de um prazo de 180 dias para efeitos de constituição em sociedade e licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.....

-----3.O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.....

-----**Artigo 13º**

-----**Abertura de concursos**

-----Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade ou de parte das licenças do contingente disponível dessa freguesia ou grupos de freguesia.

-----**Artigo 14º**

-----**Publicitação do concurso**

-----1.O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na III Série do Diário da República.

-----2.O concurso será publicitado em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes de junta de freguesia para cuja a área é aberto o concurso.

-----3.O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias contados da publicação no Diário da República.

-----4.No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.....

-----**Artigo 15º**

-----**Programa de concurso**.....

-----1.O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

-----a)Identificação do concurso;.....

-----b)Identificação da entidade que preside ao concurso;

-----c)O endereço do Município, com menção do horário de funcionamento;

-----d)A data limite para a apresentação das candidaturas;.....

-----e)Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;

-----f)A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;.....

-----g)Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;.....

-----h)Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.....

-----2.Da identificação do concurso constará expressamente: a área e o regime de estacionamento.

-----**Artigo 16º**

-----**Requisitos de Admissão ao concurso**

-----1.Só podem apresentar-se a concurso as entidades referidas nos n.º 1 e 2 do art. 12º do presente Regulamento.

-----2.As mesmas entidades devem fazer prova da sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social.-----

-----3.Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:.....

-----a)Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;.....

-----b)Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;.....

-----c)Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

-----**Artigo 17º**

-----**Apresentação da candidatura**.....

-----1.As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou pelo correio até ao termo do prazo fixado, no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.

-----2.Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.....

-----3.As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.

-----4.A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo

passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

-----5.No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos três dias úteis, seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.....

-----**Artigo 18º**

-----**Da candidatura**.....

-----1. A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:.....

-----a)Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;.....

-----b)Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;.....

-----c)Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;.....

-----d)Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;.....

-----e)Documento comprovativo da residência, emitido pela Junta de Freguesia....

-----**Artigo 19º**

-----**Análise das candidaturas**

-----Findo o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º, o serviço por onde corre o processo de concurso, apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença de acordo com o critério de classificação fixado.....

-----**Artigo 20º**

-----**Critérios de atribuição de licenças**.....

-----1.Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:.....

-----a)Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

-----b)Localização da sede social em Freguesia da área do Município;

-----c)Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;.....

-----d)Localização da sede social em Município contíguo;.....

-----e)Número de anos de actividade no sector, na área de Freguesia;.....

-----f)Não ter sido contemplado nos últimos anos.....

-----2.A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das Freguesias a que concorrem.....

-----**Artigo 21º**

-----**Atribuição de licença**.....

-----1.A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.

-----2.Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

-----3.Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

a)A Identificação do titular da licença;

b)A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;

c)O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;.....

d)O número dentro do contingente;

e)O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6º e 22º deste Regulamento.

-----**Artigo 22º**

-----**Emissão da licença**.....

-----1.Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria 277-A/99, de 15 de Abril, alterada pela Portaria n.º 1318/2001, de 29 de Novembro.

-----2. Após a vistoria ao veículo nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

-----a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres;.....

-----b) Bilhete de Identidade, no caso de pessoas singulares ou trabalhadores por conta de outrem;.....

-----c) Livrete do veículo e título de registo de propriedade;

-----d) Declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra a transmissão da licença prevista no art. 26º do presente Regulamento;.....

-----e) Licença emitida pela Direcção Geral de Transportes Terrestres no caso de substituição das licenças previstas no art. 25º deste Regulamento;

-----3. Pela emissão de licença é devida uma taxa no montante estabelecido no Regulamento de Taxas e Licenças.....

-----4. Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do Município, é devida a taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças.....

-----5. A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de trinta dias.....

-----6. A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 (II Série) da Direcção Geral de Transportes Terrestres (D.R. n.º 104, de 5/5/99)

-----**Artigo 23º**

-----**Caducidade da Licença**.....

-----1. A licença do táxi caduca nos seguintes casos:.....

-----a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;

-----b) Quando o alvará emitido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres não for renovado;.....

-----c)Quando houver substituição do veículo.

-----2.As licenças para a exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, emitidas ao abrigo do Regulamento em Transportes Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, e suas posteriores alterações, caducam em 31 de Dezembro de 2002.

-----3.Em caso de morte do titular da licença dentro do referido prazo, o prazo de caducidade será contado a partir da data do óbito.

-----4.No caso previsto na alínea c) do n.º 1 deverá proceder-se a novo licenciamento de veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no art. 22º de presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

-----5.Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.

-----**Artigo 24º**

-----**Prova de emissão e renovação do alvará**.....

-----1.Os titulares das licenças a que se refere o n.º 2 do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de 30 dias após o decurso do prazo ali referido.

-----2.Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 10 dias, a contar da emissão daquele.

-----3.Sem prejuízo da coima aplicável nos termos do art. 38º, a Câmara Municipal determinará a apreensão da licença, com prévia notificação ao respectivo titular, quando não forem respeitados os prazos previstos nos números anteriores. ...

-----**Artigo 25º**

-----**Substituição das licenças**.....

-----1.As licenças a que se refere o n.º 2 do ar. 37º, do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto serão substituídas pelas licenças previstas no presente Regulamento, até 31 de Dezembro de 2002, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

-----2.Nas situações previstas no número anterior, e em caso de morte do titular da licença, a actividade pode continuar a ser exercida pelo cabeça-de-casal, provisoriamente, mediante substituição da licença pela Câmara Municipal.....

-----3.O processo de licenciamento obedece ao estabelecido nos arts. 6º e 22º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.....

-----**Artigo 26º**

-----**Transmissão das licenças**

-----1.Durante o período de três anos a que se refere o art. 39º de Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, os titulares de licenças para exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros podem proceder à sua transmissão, exclusivamente para sociedades comerciais ou cooperativas com alvará para o exercício da actividade de transportados em táxi.

-----2.Num prazo de 15 dias após a transmissão da licença tem o interessado de proceder à substituição da licença, nos termos deste Regulamento.....

-----**Artigo 27º**

-----**Publicidade e divulgação da concessão de licenças**.....

-----1.A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

-----a)Publicação de aviso em Boletim Municipal, quando exista, e através de edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia abrangidas;

-----b)Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do Município.

-----2.A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta a: ...

-----a)Presidente da Junta de Freguesia respectiva;.....

-----b)Comandante da força policial existente no concelho:

-----c)Direcção Geral de Transportes Terrestres;.....

-----d)Direcção Geral de Viação;.....

-----e)Organizações sócio-profissionais do sector.

-----**Artigo 28º**

-----**Obrigações Fiscais**.....

-----No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará à Direcção de Finanças

respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxi.....

-----**CAPÍTULO V**.....

-----**Condições de exploração do serviço**.....

-----**Artigo 29º**

-----**Prestação obrigatória de serviços**.....

-----1 .Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.....

-----2. Podem ser recusados os seguintes serviços:.....

-----a)Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;.....

-----b)Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

-----**Artigo 30º**

-----**Abandono do exercício da actividade**.....

-----1.Salvo no caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono de exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano.....

-----2.Sempre que haja abandono de exercício da actividade caduca o direito à licença do táxi.

-----**Artigo 31º**

-----**Transporte de bagagens e de animais**.....

-----1.O transporte de bagagens só pode ser recusado nos caso em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.....

-----2.É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.....

-----3. Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

-----**Artigo 32º**

-----**Regime de preços**

-----Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.....

-----**Artigo 33º**

-----**Taxímetros**

-----1. Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.....

-----2. Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não cumpram esta condição.

-----**Artigo 34º**

-----**Motoristas de táxi**

-----1. No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.....

-----2. O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros.....

-----**Artigo 35º**

-----**Deveres do motorista de táxi**

-----1. Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no art. 5º do Dec. Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

-----2. A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos arts. 11º e 12º do Dec. Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.....

-----**CAPÍTULO VI**

-----**Fiscalização e regime sancionatório**.....

-----	Artigo 36º
-----	Entidades fiscalizadoras
-----	São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento, a Direcção Geral de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal de Bragança, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.....	
-----	Artigo 37º
-----	Contra-ordenações
-----	1.O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.....	
-----	2.A tentativa e a negligência é punível.....	
-----	Artigo 38º
-----	Competência para a aplicação das coimas
-----	1.Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos arts. 27º, 28º, 29º, n.º 1 do art. 30º e no art. 31º, bem como das sanções acessórias previstas no art. 33º do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de € 149,64 a € 448,92:	
-----	a)O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no art. 8º;.....	
-----	b)A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidos no art.5º;	
-----	c)A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do art. 6º;.....	
-----	d)O abandono da exploração do táxi nos termos do art. 30º;	
-----	e)O incumprimento do disposto no art. 7º;	
-----	f)O incumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do art. 24º.	
-----	2.O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.	
-----	3.A Câmara Municipal comunica à Direcção Geral de Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções.....	
-----	Artigo 39.º
-----	Falta de apresentação de documentos

-----A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista para a alínea c) do n.º 2 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima é de € 49,88 a € 249,40.....

-----**CAPÍTULO VIII**

-----**Disposições Finais e Transitórias**

-----**Artigo 40º**

-----**Regime Supletivo**.....

-----1.A obrigatoriedade de certificado de aptidão profissional prevista no n.º 1 do art. 34º, deste Regulamento terá início em 1 de Janeiro do ano 2000, de acordo com o estabelecido no Dec. Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.....

-----2.A instalação de taxímetros prevista no n.º 1 do art. 33º deste Regulamento, de acordo com o estabelecido no art. 42º do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e no art. 6º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, deve ser efectuada dentro do prazo de três anos contados da data da entrada em vigor do Dec. Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

-----3.O início da contagem de preços através de taxímetro terá início simultaneamente em todas as localidades do Município, dentro do prazo referido no número anterior e de acordo com a calendarização a fixar por despacho do Director-Geral de Transportes Terrestres.....

-----4.O serviço a quilometro, previsto no art. 27º do Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, mantém-se em vigor até que seja cumprido o estabelecido nos números anteriores.....

-----**Artigo 41º**

-----**Norma revogatória**.....

-----São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.....

-----**Artigo 42º**

-----**Entrada em vigor**.....

-----O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.....

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.-----

Após análise e discussão da proposta da Câmara foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada , por maioria qualificada, com sessenta e dois votos a favor, dois votos contra e doze votos de abstenção estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Fez declaração de voto o membro José Brinquete. -----

Entrou-se de imediato no -----

PONTO - 2.2.2.2 – NO VALOR DE 3 746 979 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE AOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA), E DA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS . -----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. -----

..... « I - CERTIDÃO

-----DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

.... Certifica que na Acta da quinta Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada uma deliberação do seguinte teor:

.....“CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (QUINZE ANOS), NO VALOR DE 3.746.979 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE AOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA) E DA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS.....

.....Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

.....“Considerando que para a instalação da Biblioteca Municipal de Bragança, espaço de organização do conhecimento que garantirá aos munícipes e aos seus visitantes o livre acesso à informação e a sua actualização para fins educacionais e de formação ao longo da vida, profissionais ou, simplesmente, de lazer, investimento que ascende a 3.555.305,46 euros (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), foi celebrado um contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87 de 11 de Março e no Decreto-Lei n.º 384/87 de 24 de Dezembro, de cooperação técnica e financeira com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas onde este se obriga a comparticipar o referido projecto em 957.944,00 euros (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro euros). A cargo da Câmara Municipal fica a responsabilidade da execução da obra e comparticipação financeira do valor remanescente, ou seja, 2.597.361,46 euros (dois milhões, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e seis cêntimos).....

..... Considerando que para a remodelação e ampliação da piscina e dos pavilhões

municipais de Bragança, investimento previsto que ascende a 2.992.787,38 euros (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos) e que visa proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população jovem e adulta, potenciando o desporto, a cultura, a educação, o lazer e o recreio, a Autarquia terá que despende do seu orçamento o financiamento de 37.5 pontos percentuais do investimento que o Programa Operacional da Região do Norte venha a considerar como sendo elegível. Para o restante financiamento, ou seja, para a diferença de 62.5% espera obter-se comparticipação FEDER.....

.....Considerando que se tratam de projectos de investimento estruturantes e dinamizadores de desenvolvimento e modernização, não só em termos concelhios como em termos de toda a região nordeste transmontana, e há muito ansiados pela população.

....Considerando que constam do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2002 outros projectos, para além destes, alguns co-financiados por fundos nacionais e comunitários, a exemplo disso temos todos aqueles que constam do Pacto de Desenvolvimento para a Terra Fria Transmontana – Rota da Terra Fria, e outros da inteira responsabilidade da Câmara Municipal em termos de esforço financeiro à sua execução e acompanhamento técnico.....

....Considerando ainda que para a boa execução de todos estes projectos, por forma a evitar atrasos no arranque e no desenvolvimento das obras, há a necessidade de recorrer a financiamento externo junto de instituição de crédito.

.....Proponho a contracção de um empréstimo de Médio e Longo Prazo, pagável em 15 anos, no valor de 3.746.979 euros (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove euros), para fazer face ao financiamento da componente de investimento autárquico referente aos projectos de construção da **BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA)** e da **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS**, na instituição de crédito que ofereça melhores condições.....

.....Proponho ainda a nomeação do Júri para apreciação das propostas, com a seguinte constituição:

Membros Efectivos: Vice-presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro que presidirá, o Chefe da Divisão Financeira, Sr. Manuel António Chumbo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de 2.ª classe da Área Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro;.....

..... Membros Suplentes: O Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e o Director do Departamento de Serviços Municipais, Eng.º António Manuel Diz Subtil.

..... Mais proponho que seja delegado no Júri do concurso a realização da audiência prévia”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta”.

..... O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, apresentou a seguinte declaração de voto:-

..... “Voto favoravelmente a proposta reiterando a posição assumida na acta n.º2, de 28 de Janeiro de 2002, de que o Convento dos Jesuítas, imóvel que se pretende readaptar para Casa de Cultura/Biblioteca Municipal, é o ideal para instalar os Paços do Concelho, Departamento, Divisões e Serviços da Câmara Municipal de Bragança por considerar que:

.....É um Edifício Nobre;

.....Está localizado no Centro Cívico da Cidade;

.....Possui condição ímpar e amplo espaço;

.....Contribui para a vitalidade do Centro Histórico.....

-----Acresce que é sentida, pelo Executivo Municipal, a necessidade de repensar as instalações Sede do Município, como se constata no Plano Plurianual de Investimento aprovado em vigor”.

..... Mais certifica que na Acta da sétima Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

“Presente o Relatório do júri de apreciação das propostas do Empréstimo de médio

e longo prazos (15 anos) no valor de 3.746.979 Euros, destinado ao financiamento da componente de comparticipação da Câmara Municipal de Bragança em projectos de investimento.....

-----Aos dois dias do mês de Abril de 2002, pelas dez horas, reuniu no salão nobre da Câmara Municipal de Bragança o júri para proceder à apreciação das propostas relativas ao empréstimo de médio e longo prazos (15 anos) no valor de 3.746.979 Euros, destinado ao financiamento da componente de comparticipação da Câmara Municipal de Bragança em projectos de investimento e composto pelo Sr. Vice-presidente Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, pelo Chefe da Divisão Financeira Sr. Manuel António Chumbo e pela Técnica Superior de Economia Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

..... Ao acto de abertura das propostas estiveram presentes os representantes das seguintes instituições de crédito:

-----Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A;.....

-----Banco Espírito Santo.

-----Das catorze instituições bancárias convidadas apresentaram proposta:

-----Banco Espírito Santo;

-----Banco Português de Investimentos, S.A;

-----Banco Português do Atlântico – Banco Comercial Português, S.A;.....

-----Caixa Económica Montepio Geral;

-----Caixa Geral de Depósitos, S.A;

-----Crédito Agrícola – Região de Bragança;.....

-----Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A.....

-----Procedeu-se de imediato à abertura das propostas, tendo sido todas admitidas.-----

..... Seguidamente o júri procedeu à sua respectiva análise apresentando, em anexo, o quadro resumo dos elementos propostos, tendo como referência os parâmetros:...

-----Taxa de juro contratual;

-----Taxa de juro efectiva (de 26/03/2002);.....

-----Pagamento de Juros;.....

-----Reembolsos de capital;

-----Comissões e encargos.....

-----Face às condições apresentadas pelas já referidas instituições de crédito, a Caixa Geral de Depósitos, S.A apresenta uma taxa de juro mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bragança, ou seja, Euribor a 6 meses acrescida de um “spread” de 0,675% durante os primeiros cinco anos, de 0,875% a partir do sexto ano e até ao décimo segundo ano, inclusivé, e ajustável até 1,25% a partir do décimo terceiro ano, inclusivé, em função das condições do mercado, não cobrando qualquer tipo de comissões ou encargos de processo.

.....Assim, atendendo às razões expostas e evidenciadas no mapa anexo e considerando as tendências de subida das taxas de juro actualmente apresentadas pelo mercado, propõe o júri que o empréstimo seja adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, S.A à taxa Euribor a seis meses.....

.....Cumpre ainda referir que foram contactados, para comparecer a uma reunião realizada no dia quatro de Abril de 2002, às dez horas, todos os bancos concorrentes no sentido de os informar da presente proposta e para consulta dos processos, se assim o desejassem. A essa reunião compareceram os representantes das instituições Caixa Geral de Depósitos, S.A, Crédito Agrícola – Região de Bragança e Nova Rede – Banco Comercial Português, S.A, os quais se pronunciaram sobre os mesmos, achando-os conformes.....

-----Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a contracção do referido empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, S. A., de acordo com o relatório apresentado, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier -----

**II – MAPA – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (15 ANOS) NO
VALOR
DE 3 746 979 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE
COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EM
PROJECTOS DE INVESTIMENTO.**

**III – MAPA DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - EMPRÉSTIMOS**

Após análise e discussão da proposta da Câmara foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada , por maioria qualificada , com sessenta e quatro votos a favor, zero votos contra, e doze votos de abstenção estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Fizeram declaração de voto os membros Luís Afonso e Fernando Peixinho. ---

Passou-se de imediato ao -----

PONTO - 2.2.3 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - ESTRUTURA ORGÂNICA- REGULAMENTO INTERNO; E – QUADRO DE PESSOAL. -----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros: -----

.....« I - CERTIDÃO

DR.ª MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que na Acta da quinta Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada uma deliberação do seguinte teor:

-----“**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO:** - Presente o ofício datado de 25 de Fevereiro último, da Associação mencionada em epígrafe, informando que a Assembleia Intermunicipal, em sua reunião realizada no passado dia 21, e mediante proposta apresentada pelo

Presidente do Conselho de Administração – Sr. Eng.º António Jorge Nunes, aprovou a Estrutura Orgânica, Regulamento Interno e Quadro de Pessoal, da referida Associação, os quais ficam arquivados em pasta anexa ao Livro de Actas..... Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Estrutura Orgânica, Regulamento Interno e Quadro de Pessoal da referida Associação, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 2, do art.º 53.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.....

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier -----

II- PROPOSTA DA AMTAD (Associação de Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro)

III – ANEXO I – ORGANOGRAMA

IV – REGULAMENTO INTERNO

V – ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL

Após análise e discussão da proposta da Câmara foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada , por unanimidade , estando momentaneamente setenta e seis membros presentes.-----

Não houve declarações de voto.-----

PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS – Dado o estado adiantado da hora e a agenda de trabalhos ainda não ter sido ainda esgotada o Primeiro Secretário da Mesa, servindo de Presidente, **propôs o prolongamento dos trabalhos até às dezanove horas;**-----

Deliberado, por unanimidade, o prolongamento dos trabalhos estando momentaneamente setenta e seis membros presentes.-----

Entrou-se de imediato no-----

PONTO - 2.2.5 – IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DE NOGUEIRA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL.-----

.....« I - CERTIDÃO

DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

-----Certifica que na Acta da sétima Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

**-----IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DE NOGUEIRA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL: -**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta acompanhada de Protocolo e Contrato de Sociedade, que a seguir se transcrevem:.....

-----“Proposta:.....

-----Estabelece alínea m) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara autorizar o município, nos termos da lei, ... a associar-se com outras entidades ... privadas ..., que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, ... fixando as condições gerais dessa participação;.....

-----Nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da energia (vide al. b) do n.º 1 do art. 13º), competindo aos órgãos municipais, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no referido domínio (em conjugação com al. f) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)......

-----Mais, o Dec. Lei n.º 168/99, de 18 de Maio (que revê o regime aplicável à actividade de produção de energia eléctrica, no âmbito do sistema eléctrico independente) dispõe no n.º 2 do art. 3º que podem os municípios participar no capital de sociedades, com ou sem maioria sua ou de outras entidades públicas, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

-----Nesta conformidade, e concretamente quanto ao projecto em estudo para a instalação de um parque eólico na Serra da Nogueira, freguesia de Pombares a levar a cabo pela firma Hidrotuela - Hidroeléctrica, S.A, deverá esta Câmara reconhecer-lhe elevado interesse para a economia do concelho, porquanto com este empreendimento o município vê valorizado os recursos eólicos existentes no concelho, bem como garante uma nova fonte de rendimento para esta autarquia (vide, Dec. Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro - Anexo II).

-----Ainda neste enquadramento, um investimento desta natureza e com tal impacto não pode deixar de ser considerado de utilidade pública, e uma vez que os municípios dispõem de atribuições no domínio da energia, deveria esta Câmara, em

representação do município, participar no referido empreendimento subscrevendo o Protocolo em anexo”.....

“PROCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A HIDROTUELA – HIDROELÉCTRICA DO TUELA, S A.

-----“Protocolo.....

-----A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de CMB, representada pelo seu Presidente António Jorge Nunes e a Hidrotuela – Hidroelétrica do Tuela, S.A., adiante designada de Hidrotuela, S.A, representada pelos seus Administradores Afonso Manuel Araújo Proença e Henrique Figueiredo de Pires de Almeida, todos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte acordo de protocolo, que tem por objectivo regular a forma de colaboração na concretização e rentabilização da exploração dos recursos eólicos existentes no concelho de Bragança, através da implantação de um Parque Eólico na Serra da Nogueira, na freguesia de Pombares, adiante designado de Empreendimento:

----- I

----- A CMB reconhece interesse público local na implantação de um parque eólico na Serra da Nogueira, e nesta conformidade solicitará à Assembleia Municipal autorização para que o Município de Bragança se associe à Hidrotuela, S.A. numa Sociedade por Quotas por esta a constituir, com o objectivo de participar no planeamento e gestão/exploração do referido empreendimento.

II

a)A Hidrotuela, S.A. constituirá uma empresa local que terá a sua sede social no concelho de Bragança, com todas as implicações directas e indirectas que uma empresa com um investimento da ordem dos 10 milhões de euros por cada parque eólico de 10 MW representa para o concelho, a partir da qual será feita a construção, administração e exploração do empreendimento e sua conservação técnica.....

b)A empresa a constituir, adiante designada por sociedade, e para a qual já foi pedida denominação, será uma sociedade por quotas, com um capital social inicial de 5000 euros.....

.....c)A sociedade reger-se-á pelos Estatutos a juntar ao presente protocolo como

Anexo I.....

.....d)Com a constituição da sociedade e antes de se iniciar a construção do empreendimento a Hidrotuela, S.A. transferirá para aquela todas as licenças e direitos referentes a este.....

III.....

.....a)Tendo em atenção o impacto junto das populações do investimento proposto, sobretudo durante a fase de obra, a sociedade atribuirá à CMB a quantia de € 12 500 (doze mil e quinhentos euros) por cada MW instalado a título de compensação pelos referidos impactos.....

.....b)O pagamento da quantia referida no número anterior efectuar-se-á com a emissão da última licença necessária para o início da obra do empreendimento.

IV.....

.....a)Dado o interesse que reveste a participação da CMB num empreendimento desta natureza, esta poderá participar em 10% no capital social da sociedade.

.....b)A participação referida no número anterior será sempre ao valor nominal. ...

.....c)O capital social da sociedade nunca será superior a € 12 500 (doze mil e quinhentos euros) por MW instalado por esta.

.....d)O aumento de capital da sociedade para lá dos € 5 000 (cinco mil euros iniciais) nunca será feito antes da atribuição da licença de obra do empreendimento.....

-----V.....

..... a)O presente protocolo e seus anexos e, ainda toda a correspondência e informação, de natureza pessoal ou outra, já trocada ou que o venha a ser posteriormente entre os subscritores, é estritamente confidencial, ficando desde já expressamente proibida a sua utilização ou reprodução pela entidade que a não produziu, salvo se para o efeito tiver o consentimento escrito da outra.

.....b)Excepção ao referido no ponto anterior serão todas as comunicações necessárias a ser efectuadas pela CMB no âmbito das suas competências.....

VI.....

.....a)O presente protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo.....

.....b)Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos

termos da alínea anterior, quando respeite a qualquer das suas disposições considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da disposição assim alterada.

.....c)O presente protocolo representa a vontade das partes quanto ao processo de realização de um projecto que é, por sua natureza grandioso. Nesse aspecto ele é limitativo. Todavia, durante o tempo da sua vigência qualquer uma das partes poderá apresentar sugestões de alteração que terão que obedecer a dois critérios: rapidez na execução e economicidade do projecto acrescentadas.

VII.....

.....a)Os subscritores comprometem-se a desenvolver todos os esforços para que qualquer litígio emergente ou em conexão com o presente protocolo se resolva amigavelmente.

.....b)Se a resolução amigável não for possível, os litígios serão definitivamente dirimidos por um tribunal arbitral, o qual será instalado e funcionará junto do centro de arbitragem voluntário da Ordem dos advogados, a funcionar em Lisboa, e actuará, em todos os aspectos por este não regulados expressamente, de acordo com as disposições da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, ou de outra que à data, porventura, a substitua.

-----E para constar se lavra o presente protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelas intervenientes”.....

-----“**CONTRATO DE SOCIEDADE**.....

-----ARTIGO PRIMEIRO

-----A sociedade adopta a firma Parque Eólico da Serra da Nogueira, Ld.^a

-----ARTIGO SEGUNDO.....

-----UM. A sede da sociedade é em..... freguesia de..... concelho de Bragança.

-----DOIS. A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

-----TRÊS. Também por simples deliberação da gerência poderão ser constituídas ou deslocadas filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação local, no país ou no estrangeiro.....

-----ARTIGO TERCEIRO.....

-----O objecto social consiste nos estudos, projectos e exploração de sistemas de produção de energia.....

-----ARTIGO QUARTO.....

-----A gerência poderá deliberar que a sociedade se associe com terceiros, designadamente para constituir novas sociedades ou constituir ou integrar consórcios, agrupamentos complementares de empresas, associações em participação e sociedades reguladas por lei especial, bem como que a mesma adquira participações noutras sociedades, maioritárias ou não, ainda que com objecto diferente do seu.

-----ARTIGO QUINTO

... O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas uma no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencendo à sociedade Hidrotuela – Hidroeléctrica do Tuela, S.A. e outra, do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à Câmara Municipal de Bragança.

-----ARTIGO SEXTO

-----UM. Qualquer sócia poderá prestar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições fixados em assembleia geral.

... DOIS. Podem ser exigidos aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares, até ao montante de

-----ARTIGO SÉTIMO

.....UM. É livre a divisão de quotas e a sua cessão entre os sócios, total ou parcial, gratuita ou onerosa.....

-----DOIS. Fora dos casos previstos no número anterior, a divisão de quotas e a sua cessão, total ou parcial, gratuita ou onerosa, dependem do consentimento da sociedade, nos termos das alíneas seguintes:.....

-----a)O sócio que pretender ceder a sua quota comunicará o facto à sociedade o aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o cessionário, o preço e restantes termos e condições da cessão;.....

-----b)No prazo de trinta dias contados da recepção da carta referida na alínea anterior, a sociedade, mediante deliberação dos sócios, prestará ou recusará o consentimento para a cessão;

-----c) Considera-se prestado tacitamente o consentimento no caso de os sócios não deliberarem até ao limite do prazo mencionado na alínea anterior.

-----TRÊS. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, é ineficaz em relação à sociedade a cessão de quotas efectuada contra o disposto no presente artigo.

-----ARTIGO OITAVO

-----UM, A sociedade poderá amortizar qualquer quota quando ocorrer um dos seguintes casos:

-----a) Acordo com o respectivo titular;

-----b) Cessão de quota sem observância do disposto no artigo sétimo, número dois

-----c) Violação das normas de concorrência com a sociedade;

-----d) Morte, interdição e dissolução de sócio;

-----e) Arresto, penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a quota da disponibilidade do sócio;

-----f) Quando durante dois anos consecutivos o titular da quota não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral.

-----DOIS. A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.....

-----ARTIGO NONO

-----UM. A administração e representação da sociedade serão exercidos pelos gerentes eleitos em assembleia geral, no mínimo de dois, sócios ou não, sempre reelegíveis.....

-----DOIS. Os gerentes serão ou não remunerados, consoante for deliberado em assembleia geral; se não houver deliberação quanto a esta matéria, entende-se que o exercício do cargo não é remunerado.

-----TRÊS. Os gerentes podem nomear um gerente delegado, fixando os termos da respectiva delegação.....

-----QUATRO. A sociedade obriga-se pela intervenção conjunta de dois gerentes, de um gerente e de um procurador, do gerente delegado nos termos da respectiva delegação ou, ainda, de um mandatário da sociedade no âmbito dos poderes que lhe forem expressamente cometidos.....

-----CINCO. É da competência da gerência a aquisição, alienação, oneração ou locação de bens imóveis, móveis sujeitos a registo e estabelecimentos comerciais....

-----ARTIGO DÉCIMO

-----Os lucros líquidos apurados em cada exercício que não sejam necessários para cobrir resultados negativos transitados ou reconstituir a reserva legal, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral.

-----DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

-----Até nova eleição em assembleia geral, ficam desde já designados gerentes da sociedade os senhores”

-----“Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o elevado interesse para a economia do Concelho, porquanto com este empreendimento o Município vê valorizado os recursos eólicos existentes no concelho, bem como garantir uma nova fonte de rendimento para esta autarquia (vide, Dec. Lei n.º 339-C/2001, de 29 de Dezembro - Anexo II), e ainda considerar, um investimento desta natureza e com tal impacto, de utilidade pública, uma vez que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da energia (vide al. b) do n.º 1 do art. 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro em conjugação com al. f) do n.º 2 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro), tendo assim sido deliberado, por unanimidade, emitir declaração de reconhecimento de interesse público local.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo e Minuta de Contrato de Sociedade.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a participação desta Câmara Municipal no referido empreendimento, emissão de parecer favorável à construção do Parque Eólico e reconhecimento de interesse público no referido investimento”.

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

.....Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002

-----a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.-----

**II – EXTRACTO DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA ... DE DE 2002**

**III – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL
– Parque Eólico na Serra da Nogueira »**

Após análise e discussão da proposta da Câmara foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada , por maioria qualificada, com setenta e três votos a favor, zero votos contra e três votos de abstenção estando momentaneamente setenta e seis membros presentes. -----

Entrou-se de imediato no -----

PONTO 2.3 – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança: -----

PONTO 2.3.1. – INVENTÁRIO DE BENS, DIREITO E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: -----

- **Critérios de avaliação definidos; mapa com activo bruto; e – mapa de amortizações e provisões.** -----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. -----

.....« I - CERTIDÃO

DR.^a MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, LICENCIADA EM ECONOMIA E DIRECTORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

-----Certifica que na Acta da sétima Reunião Ordinária realizada no dia 8 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.^o Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

-----“**INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:** - Pela Divisão Financeira foi presente o mapa com o activo bruto cujo valor se eleva a 49 935 116, 12 € e mapa de amortizações e provisões que totaliza 1 878 656,28 €, os quais ficam anexos à presente acta, para produzirem todos os efeitos legais.....

-----Após análise e discussão, por deliberado, por unanimidade, aprová-los, bem como, deles, dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.....

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 9 de Abril de 2002.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier .-----

II – INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO

II – ACTIVO BRUTO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS

III – ACTIVO BRUTO

IV – AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

V – MAPA ANEXO

Tomado conhecimento da mesma proposta, estando momentaneamente setenta e seis **membros presentes** dos noventa e nove que a constituem.-----

Passou-se de imediato ao-----

PONTO 2.3.2 – INFORMAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS EMPRESAS: - BRAGANÇA POLIS; - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA SA; - ÁGUAS DE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO E TERRA FRIA CARNES LDA.-----

Seguidamente se transcreve a proposta apresentada pela Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

.....« **I - CERTIDÃO**

-----**ANTÓNIO EUGÉNIO GONÇALVES MOTA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA:**

.....Certifica que na Acta da oitava Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Abril do ano de dois mil e dois, com a presença dos Senhores, Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra aprovada em minuta uma deliberação do seguinte teor:

-----**“INFORMAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS EMPRESAS:**

-----BragançaPolis

-----Mercado Municipal de Bragança S. A.

-----Terra Fria Carnes, Lda.....

-----Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro

.....Foram presentes os Relatórios de Actividades e Contas de 2001, referentes às

empresas referidas, com a excepção da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, que durante o ano 2001 não teve actividade, apresentando o Plano de Actividades para o ano 2002.
.....Pelo Sr. Presidente foram efectuadas algumas considerações e explicações dos documentos.
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.....
-----Ainda deliberou, por unanimidade, dar conhecimento dos referidos Relatórios e Plano de Actividades à Assembleia Municipal”.....

-----E para constar e devidos efeitos, se passou a presente certidão que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 22 de Abril de 2002.....
a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier » -----

II – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS /2001

III – MERCADO MUNICIPAL BRAGANÇA, SA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2001

e

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2001

IV – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – PLANO DE ACTIVIDADES/2002

V – TERRA FRIA – CARNES, Lda RELATÓRIO DE CONTAS 2001

Tomado conhecimento da mesma proposta, estando momentaneamente **setenta e seis membros presentes** dos noventa e nove que a constituem.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Foi aberto um período para intervenção do público não tendo havido inscrições.-----

A sessão terminou às dezanove horas e vinte minutos.-----

PRESENÇAS – Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – ASSEMBLEIA:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 - Mesa:

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano

Amândio dos Anjos Gomes

António Almeida Dionísio

António Guedes de Almeida

António Manuel Afonso

Augusto Acácio de Moraes

Carlos José Cadavez

Domingos Moura dos Santos

Etelvina Rosa Pires

Francisco António Alves
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós
José Joaquim Meireles Salgueiro
José Miguel Gonçalves Miranda
Luís Manuel Madureira Afonso
Magda Andrea Gonçalves Borges
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria José de Oliveira dos Santos Parreiras
Maximino António Pires da Silva
Nuno Amílcar Cristóvão
Nuno Filipe Machado Reis
Paulo Alexandre Gonçalves Piloto
Raúl Aurélio Brás Gomes
Ricardo Frederico Pereira Dias
Rui António Neves Simão
Valdemar José Barreira

PARTIDO SOCIALISTA

Amílcar dos Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Aquiles do Carmo Pereira
Fernando Carlos da Silva Paula
Fernando Ferreira da Silva Andrade
Fernando José Peixinho Araújo Rodrigues
Henrique da Costa Ferreira
João Augusto Cides Pinheiro
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Miguel Ângelo Vilela Rodrigues
Orlando Augusto Matos Pontes

Pedro Miguel Fernandes Teixeira

Victor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

José António Saraiva Brinquete

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL /PARTIDO POPULAR

Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião

Aveleda

Babe

Baçal

Calvelhe

Carragosa

Carrazedo

Castrelos

Castro de Avelãs

Coelhoso

Deilão

Donai

Espinhosela

Faílde

França

Gimonde

Gondesende

Gostei

Grijó de Parada

Izeda

Macedo do Mato

Meixedo

Milhão

Mós

Nogueira

Outeiro

Parada

João Adriano Rodrigues

Isidro Carlos Pereira Rodrigues

Manuel António Esteves

João Francisco Alves

Ernesto Augusto Morgado Gomes

Gualdino José do Vale

Nuno António Baptista Pousa

Amílcar Pereira Ventura

José Mário Ribeiro Fernandes

Ernesto António Fernandes

Fernando Abel Cabecinha

João Pedro Afonso

Helder Augusto Martins

Gualter Dinis Gonçalves Garcia

Amândio dos Santos Costa

José dos Santos Móz

Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso

Carolina de Jesus Fernandes

António Manuel Subtil

Amílcar dos Santos Maurício

João do Nascimento Fernandes

Domingos Augusto Ferreira

António Alcino Fernandes

Anselmo Aníbal Martins

José David Rodrigues

João Manuel Dias Sardinha

Manuel Gonçalo Esteves

Paradinha Nova
Parâmio
Pinela
Pombares

Quintanilha
Quintela de Lapaças
Rebordaínhos
Rebordãos
Rio Frio
Rio de Onor
Salsas
Samil
Santa Comba de Rossas
Santa Maria – Bragança
São Julião de Palácios
São Pedro dos Serracenos
Sé – Bragança
Sendas
Serapicos
Sortes
Zoio

Domingos António Seca
Manuel João Afonso Fernandes
António Jorge Brás Pires
Alberto Santiago Alves (em substituição
**Presidente Junta de Freguesia – al. c) nº. 1
artº. 38º. Lei 5-A/2002)**

José Carlos Rodrigues Fernandes
Adriano Augusto Mourão
Albino Alves Rodrigo
Adriano Augusto Correia Rodrigues
Humberto Amândio Garcia
António José Preto
Filipe Osório Caldas
Eduardo Joaquim Portela
Francisco José Pires Paula
Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
João de Deus Fernandes
António Eduardo Fernandes Malhão
Paulo Jorge Almendra Xavier
Hernâni Dinis Venâncio Dias
Armando Augusto Venâncio Miranda
António João Pires
Duarte Baptista Martins

II - FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Luís Manuel Machado Rodrigues
Manuel Fernando Afonso Gonçalves
Telmo José Moreno (justificada)

PARTIDO SOCIALISTA

Armando António Martins Vara
Fernando do Nascimento Rodrigues Calado

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Rabal

Paulo Hermenegildo de Castro João (justificada)

B – CÂMARA

PRESENCAS

Presidente – António Jorge Nunes

Vereadores: Armando Nuno Gomes Cristóvão

Isabel Maria Lopes

Rui Afonso Cepeda Caseiro

Sandra Maria Afonso da Silva.

FALTAS:

Vereadores: Jorge Manuel Nogueiro Gomes

José Leonel Branco Afonso

Por ser verdade e me ter sido pedida , mandei passar a presente certidão quer depois de achada conforme vai ser assinada a autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

Bragança, 9 de Maio de 2002 -----